~ Lei n. 179 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo único - Fica revogada a Lei n. 166, de 2 de agosto de 1956 e mais as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de outubro de 1957.

[illegible]
Prefeito Municipal

[illegible]
Secretária